INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº48 de 01 de agosto de 2017.

EMENTA:

INDICA AO EXELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, A CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 108c/c art. 109. IX. art 121 e art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu (Resolução nº 022/91), vem realizar a seguinte proposição:

Indico ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, ouvido o Plenário desta casa Legislativa, a construção de capela mortuária pública no município

José Saturnino Barcelos
VEREADOR

Justificativa

CONSIDERANDO que o Município de Conceição de Macabu possui apenas capela mortuária particular, não sendo disponibilizado aos munícipes nenhuma outra opção de capela;

CONSIDERANDO a finalidade de atender à comunidade, em especial às pessoas cujas famílias não têm condições financeiras de assumir as despesas funerais;

CONSIDERANDO que e a presente indicação visa atender aos moradores que necessitam de um local público adequado para velar seus entes queridos;

CONSIDERANDO que com o crescente aumento do número de habitantes em Conceição de Macabu, e a necessidade de atender aos moradores, especialmente os mais humildes é notória;

CONSIDERANDO ainda que situações constrangedoras vêm acontecendo com familiares dos falecidos com muita frequência, sendo que em algumas situações, as residências não dispõem de espaço físico adequado;

CONSIDERANDO que e uma capela mortuária municipal na cidade é uma obra de grande importância para moradores e de interesse público relevante, pois a muitos cidadãos não disponibilizam de recurso para arcar com despesas para a realização dos seus velórios;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal deve oferecer meios eficientes a fim de suprir as necessidades de sua população;

Vem apresentar à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de vereadores .

José Saturnino Barcelos
VEREADOR